



**PARECER**

Parecer nº 11 de 2025  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Juliano Machado

Matéria: PL nº 48, de 2025.  
Data de Ingresso: 05/06/2025  
Parecer: pela tramitação.

**Ementa:** Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Servente/Merendeira previsto na Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

**Relatório:**

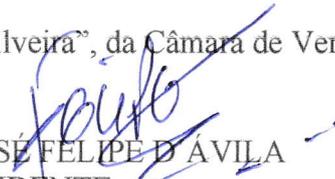
Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal atender à demanda da Secretaria de Educação, registrando-se que na Escola Odessa Petrarca, por exemplo, há carência deste profissional, havendo sobrecarga no serviço limpeza/merenda. Informa, ainda, o Senhor Prefeito, na sua Exposição de Motivos, **que há aprovados** do último concurso para serem nomeados, necessitando para tal, alteração no número de vagas na lei respectiva.

**Conclusão:**

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Orçamento que não observaram nenhum impedimento de ordem técnica.

Desta forma, esta Comissão é favorável à tramitação, apreciação e votação do presente projeto de lei em Sessão Ordinária desta Casa.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 12 de junho de 2025.

  
VEREADOR JOSÉ FELIPE D'ÁVILA  
PRESIDENTE

  
VEREADOR JULIANO MACHADO  
RELATOR

  
VEREADOR NETO VIANA  
REVISOR